



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

IND 7045/2016

L I D C
n. 291 3, 16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a ascensão da segurança pública mediante a efetivação de maior número de policiais para a cidade do Riacho Fundo I/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a ascensão da segurança pública mediante a efetivação de maior número de policiais para a cidade do Riacho Fundo I/DF.

JUSTIFICAÇÃO

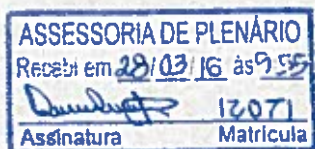
Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade do Riacho Fundo I, em 16 de março, moradores da região reivindicaram mais segurança devido ao aumento da criminalidade e número de policiais insuficientes para atender toda a região.

Os problemas advindos da criminalidade se agravam em todo o Distrito Federal, acarretando uma diminuição na sensação de segurança à toda a população. A região convive com crescentes índices de violência sem dispor de segurança pública suficiente.

Diante disso, a comunidade reivindica o aumento do efetivo de policiais no local, bem como a intensificação das rondas, para garantir maior segurança aos cidadãos.

Portanto, encaminho a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2016.



CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7045/2016
Folha Nº 0160




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
INV Nº 7045/2016
Folha Nº 02 G.C